



CHAMADA INTERNA PROPESQ/UFPB Nº 06/2021

**ADITIVO AO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DA UFPB - CHAMADA INTERNA DE
PRODUTIVIDADE PROPESQ/PRPG/UFPB 03/2020 E 04/2021**

O Pró-Reitor de Pesquisa da UFPB, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação Geral de Pesquisa (CGPq), considerando o disposto nas Resoluções nº 19/2020 e 04/2021 do CONSUNI, torna pública a Chamada Interna nº 06/2021/PROPESQ – Aditivo ao Programa de Apoio à Pesquisa da UFPB.

1. OBJETIVO

1.1. O Programa de Apoio à Pesquisa da UFPB, de acordo com o estabelecido na Resolução nº 04/2021 - CONSUNI/UFPB tem por objetivo o apoio institucional ao desenvolvimento e à execução dos Projetos de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação da UFPB, em todas as áreas do conhecimento, estando em acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 da UFPB.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Ter sido contemplado na Chamada Interna Produtividade em Pesquisa nº 03/2020 - PROPESQ/PRPG/UFPB; ou

2.2. Ter sido contemplado na Chamada Interna Produtividade em Pesquisa nº 04/2021 - PROPESQ/PRPG/UFPB; e

2.3. Atender a todos os critérios de elegibilidade da Chamada Interna na qual foi anteriormente contemplado.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O Auxílio Financeiro ao Pesquisador é definido como: apoio financeiro concedido aos pesquisadores, individualmente, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades.

3.2. As propostas selecionadas serão financiadas com recursos da UFPB, no valor global estimado de **R\$ 1.940.000,00** (um milhão novecentos e quarenta mil reais), para a aquisição de itens de custeio e serviços de terceiros necessários para a execução do projeto, conforme estabelecido nas Chamadas Internas de produtividade PROPESQ/PRA/UFPB 03/2020 e 04/2021 e no Manual de Compras disponível no link <http://www.propesq.ufpb.br/propesq/contents/downloads/manual-de-produtividade-chamada-03-2020-14-05-2021.pdf>.

3.3. Todos os itens apoiados deverão estar diretamente relacionados ao projeto aprovado e em execução nas Chamadas Internas de produtividade PROPESQ/PRA/UFPB 03/2020 e 04/2021.

3.4. O recurso será disponibilizado por faixas de acordo com cada Chamada Interna, conforme especificado abaixo:

FAIXA A - O pesquisador contemplado na Chamada Interna nº 03/2020 poderá pleitear um aditivo de até **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

FAIXA B - O pesquisador PQ-1 contemplado na Chamada Interna nº 04/2021 poderá pleitear um aditivo de até **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).



3.6. Os recursos serão depositados na conta corrente do pesquisador-coordenador, sendo este o responsável pela correta aplicação dos recursos.

3.7. Para fins de prestação de contas, será considerado o orçamento financeiro apresentado no sistema eletrônico da CODEOR/PROPLAN (ufpb.br/sistemacodeor).

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Os recursos da presente Chamada serão destinados ao financiamento de **itens de custeio e serviços de terceiro** aprovados pela PROPESQ, PRA e PROPLAN, de acordo com os critérios estabelecidos nas Chamadas Internas nº 03/2020 e nº 04/2021 - PROPESQ/PRPG/UFPB.

5. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Envio de processo eletrônico, via SIPAC, contendo o **termo de outorga e Anexo I**.

5.2. Procedimento para abertura de processo SIPAC:

- a) Tipo de Processo: Projeto de Pesquisa
- b) Assunto do Processo: Planos e Projetos
- c) Assunto Detalhado: Proposta de orçamento aditivo Chamada Interna de Produtividade xx/20xx
- d) Documento (espécie): Formulário
- e) Tipo de documento Detalhado: Anexo I

OBS: Copiar e colar o Anexo I

Para anexar o Termo de Outorga:

Documento (espécie): Termo

Tipo de Documento Detalhado: Termo de Outorga aditivo à Chamada de Produtividade xx/202x

f) Código do destino: **11.00.79.01** (PROPESQ – Coordenação Geral de Pesquisa)

O trâmite do processo, o qual será exclusivamente por Processo Eletrônico, só será iniciado com o encaminhamento do processo à CGPq/PROPESQ, com toda a documentação informada no subitem “e”, junto com as devidas assinaturas SIPAC.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Etapa I

Os processos eletrônicos enviados serão recebidos e analisados pela equipe técnica da CGPQ.

Etapa II

Publicação de lista de projetos aprovados com prazo para cadastro dos orçamentos aditivos no Sistema da Codeor.

Etapa III

Análise dos orçamentos pelas equipes da PROPESQ, PRA e PROPLAN

Etapa IV

Publicação de lista dos orçamentos aprovados e disponibilização do termo de outorga aditivo para assinatura e envio, via SIPAC.

7. VIGÊNCIA DO PROJETO

7.1. As propostas aprovadas continuarão com a vigência originalmente estabelecida, conforme consta no SIGAA.



8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas continuará seguindo as orientações das Chamadas Internas de produtividade PROPESQ/PRA/UFPB 03/2020 e 04/2021.

9. INADIMPLÊNCIA

9.1. Continuam em vigor as normas de inadimplências apresentadas nas Chamadas Internas de produtividade PROPESQ/PRA/UFPB 03/2020 e 04/2021.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

10.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da UFPB, seja por motivo de seu interesse ou outros impeditivos a sua continuidade, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou a reclamação de qualquer natureza por parte do proponente.

11. CRONOGRAMA

| Atividades | Período |
|--|-----------------|
| Lançamento da Chamada Interna na página da PROPESQ | 01/12/2021 |
| Submissão de propostas - As propostas deverão ser enviadas por meio do SIPAC, via processo eletrônico, conforme item 7 | 01 a 05/12/2021 |
| Publicação da lista de propostas aprovadas para cadastro dos orçamentos aditivos no Sistema Codeor | 06/12/2021 |
| Cadastro dos orçamentos no sistema Codeor | 07 a 09/12/2021 |
| Divulgação da análise dos orçamentos | 16/12/2021 |

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Em caso de solicitação de recurso da Chamada Interna, o recorrente deverá enviar processo eletrônico à CGPq/PROPESQ, que terá o prazo de 5 dias para reconsiderar a decisão ou autoridade superior.

12.2. Caso o requerimento de recurso seja feito por meio de procuração, esta deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal.

12.3. A PROPESQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Interna.

12.4. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos pelo e-mail pesquisa@propesq.ufpb.br.

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

Renate M R Wellen
Coordenadora Geral de Pesquisa

Valdir de Andrade Braga
Pró-Reitor de Pesquisa



ANEXO I

Formulário

| DADOS DO PESQUISADOR | | |
|--------------------------------|--------------------|-------|
| Nome: | | |
| CPF: | | |
| Código do projeto aprovado | | |
| Nome do projeto aprovado | | |
| Orçamento detalhado do aditivo | ITEM | VALOR |
| | | |
| | | |
| | Valor total | |

O Prof(a) declaro por meio do presente documento que conheço as Normas do Programa de Apoio aos Projetos de Pesquisa da UFPB e que o orçamento acima apresentado está de acordo com o projeto citado neste anexo previamente aprovado na Chamada Interna de produtividade PROPESQ/PRA/UFPB xx/20xx. Declaro ainda que me comprometo com a execução dos recursos conforme orçamento apresentado, bem como com a entrega do Relatório de Prestação de Contas com a comprovação de todos os itens adquiridos.

Inserir assinatura SIPAC do coordenador do projeto.